

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº04/2014**

**“Concede reajuste geral anual dos  
vencimentos dos servidores públicos do  
Poder Legislativo”**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 22, § único, Inciso II, Alínea “b”, da Lei Orgânica de São Sebastião e pelo Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido reajuste de caráter geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) sobre os valores atuais, a partir de 01/12/2014.

**Artigo 2º** - O reajuste estabelecido compreende as perdas salariais correspondente ao período de maio de 2013 a abril de 2014, é extensivo aos subsídios dos vereadores.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

São Sebastião, 1 de dezembro de 2014.

**Marcos Antonio Ferreira Tenório**  
Presidente

**Ernane Primazzi**  
Vice Presidente

**José Reis de Jesus Silva**  
1º Secretário

**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
2º Secretário

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**Senhor Presidente,  
Dignos Pares,**

**Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor requerem a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Resolução nº 04/14, de autoria da Mesa que “Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo”, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.**

**São Sebastião, 02 de dezembro de 2014.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao  
Projeto de Resolução nº.

Da autoria da Mesa Diretora que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Pretende a Douta Mesa Diretora conceder reajuste de caráter geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 6.28% sobre os valores atuais, a partir de 01/12/2014.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, somos por sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 02 de dezembro de 2014.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Ernane Primazzi  
PRESIDENTE- RELATOR**

**Simeil da Silva Ferreira  
SECRETÁRIO**

**José Reis de Jesus Silva  
MEMBRO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

**Simeil da Silva Ferreira  
PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi  
SECRETÁRIO**

**Jair Pires  
MEMBRO**

**RESOLUÇÃO  
Nº04/2014**

**“Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica concedido reajuste de caráter geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) sobre os valores atuais, a partir de 01/12/2014.

**Artigo 2º** - O reajuste estabelecido compreende as perdas salariais correspondente ao período de maio de 2013 a abril de 2014, é extensivo aos subsídios dos vereadores.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2014.

**Marcos Antonio Ferreira Tenório**  
**Presidente**

(Projeto de Resolução nº. 004/14 de autoria da Mesa Diretora)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada -